



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTRUÇÃO DE TRABALHO Nº 06, DE 26 DE MAIO DE 2026

Estabelece
as trilhas
de
capacitação
básica
da
CPPAD.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA UFC, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Regimento Interno da CPPAD/UFC;

CONSIDERANDO as orientações da Corregedoria-Geral da União quanto à necessidade de normatização das práticas adotadas pela unidades correcionais do SISCOR;

CONSIDERANDO os resultados da terceira rodada de avaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) e o KPA 3.2 - Elaboração de planos de capacitação e desenvolvimento técnico-profissional,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as trilhas de capacitação básica da CPPAD, na forma do Anexo I desta Instrução de Trabalho.

Art. 2º As trilhas são propostas de capacitação baseadas na legislação e nos ritos associados à condução dos diversos procedimentos correcionais e no inventário de conhecimentos desta unidade correcional e objetivam orientar os servidores lotados na CPPAD em sua formação.

Art. 3º Cada servidor lotado na CPPAD, de acordo com seu histórico de capacitação, deverá identificar onde se encontra na trilha de conhecimentos e, respeitando os horários e carga de trabalho, concluir os cursos da trilha ou outros que lhes sejam correlatos.

Art. 4º As trilhas de capacitação constituem-se em trabalho de aperfeiçoamento permanente, com a possibilidade de inclusão de novos cursos ou alteração dos já existentes, com base na atualização de conhecimentos necessária à prestação das atividades com excelência.

Art. 5º Para fins de controles de participação e correspondentes avaliações do servidor sobre cada ação de capacitação realizada no último exercício, deverá ser elaborada planilha de acompanhamento específica.

Anexo 1 - Trilhas de capacitação

ORDEM	TEMA	CURSO SUGERIDO	AMBIENTE	CARGA HORÁRIA
01	Atividade correcional	Atividade correcional - Visão geral	ENAP	25h
02	Sistema ePAD	Treinamento ePAD online	CGU	03h
03	Admissibilidade correcional	Admissibilidade correcional	ENAP	20h
04	Comissões Processantes	Comissões Processantes	ENAP	10h
05	Processo Administrativo Disciplinar	Curso completo	UFC CGU	30h
		Provas no Processo Administrativo Disciplinar	ENAP	20h
06	Processo Administrativo Disciplinar	Comunicações Processuais	ENAP	10h
07	Dados Pessoais	Proteção de Dados Pessoais no Setor Público	ENAP	15h
08	Ética	Ética e Serviço Público	ENAP	20h
09	Assédio Sexual	Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral	ENAP	6h
		ABC da Apuração Disciplinar do Assédio Sexual	CGU	6h
10	Assédio Moral	Assédio Moral: O que saber e fazer	ENAP	12h

Fortaleza, 26 de maio de 2026.

FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE
Presidente da CPPAD/UFC



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE**, Presidente de Comissão, em 27/05/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6381032** e o código CRC **4C2B3A90**.

Referência: Processo nº 23067.008483/2026-69

SEI nº 6381032